

## **EDITAL DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO E MENTORIA DA ACELERADORA ACDF**

O presente Edital apresenta as condições oferecidas pelo Programa de Aceleração e Mentoria, apoiado pela Aceleradora ACDF aos empreendedores que tenham a intenção de participar do processo de seleção 001/2018.

### **1. Informações Preliminares**

1.1. Nós somos a Aceleradora de negócios parceira da Associação de Comércio do Distrito Federal (“ACDF”). O nosso objetivo é auxiliar equipes de empreendedores (“Equipes”) selecionadas, que se enquadrem nos requisitos descritos neste Edital, a desenvolverem seus projetos de negócios (“Projetos”).

1.2. A ACDF é uma entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, que visa fomentar a atividade empresarial desde as micro empresas, até as grande empresas, que estão ligadas a atividades econômicas do Distrito Federal.

1.3. A Aceleradora selecionará, de forma livre e a seu exclusivo critério, as Equipes e respectivos Projetos que forem mais interessantes e compatíveis com seus interesses, bem como com a área de competência e atuação dos mentores que vão auxiliar no Programa de Aceleração.

1.4. Este Edital irá regular as condições aplicáveis para candidatar-se ao Programa de Aceleração e Mentoria, sendo que uma vez selecionado um Projeto, o Responsável pela Equipe receberá os Termos de Aceleração e estes sim regularão o uso da estrutura da ACDF e outros aspectos do Programa de Aceleração.

1.5. Os ciclos do Programa de Aceleração terão a duração de 5 (cinco) meses, sendo que em cada ciclo serão abertas vagas para [3] Equipes.

1.6. A Aceleradora auxiliará no desenvolvimento do Projeto por meio do oferecimento de uso de espaço para trabalho, que está alocado dentro da estrutura da ACDF; auxílio de mentores, que integram a ACDF; e acesso a uma rede de parceiros de negócios e associados à ACDF.

1.7. O cumprimento das condições descritas neste Edital é obrigatório para que sua Equipe se candidate ao Programa de Aceleração e o seu

Projeto seja avaliado por nós para decisão sobre quais serão os Projetos selecionados. Para que não haja dúvidas, ao se candidatar ao Programa de Aceleração, você indica que leu, aceita e concorda em cumprir as condições deste Edital em sua integralidade e conforme alterado de tempos em tempos, sem necessidade de aviso prévio. Caso não esteja de acordo com este Edital, por favor, não se inscreva no Programa de Aceleração.

## **2. Perfil buscado pela Aceleradora**

2.1. A Aceleradora está buscando, preferencialmente, Projetos nas áreas de COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO, que deverão ser desenvolvidos inicialmente no Distrito Federal.

2.2. Os critérios a seguir serão considerados na avaliação dos Projetos: (i) estágio de desenvolvimento inicial; (ii) modelo capaz de obter uma rápida escala e crescimento; (iii) possibilidade de crescimento rápido; (iv) produto e/ou serviço bem definidos; (v) estudo de viabilidade econômico-financeira; (vi) planejamento contábil e tributário; (vii) metodologia adotada; (viii) estratégia de apresentação ao mercado; (ix) caráter tecnológico; (x) competências da Equipe; e (xi) integração da Equipe.

## **3. Requisitos**

3.1. As Equipes devem ser formadas por, no mínimo, dois integrantes. No caso de integrantes estrangeiros, será necessário que tenham todas as permissões necessárias para permanência no Brasil e a Aceleradora não se compromete de nenhuma forma a auxiliar no processo de obtenção destas permissões.

3.2. O Responsável pela Equipe e administrador da empresa deverá ser maior de 18 anos. Isto é, mesmo que pessoas menores de idade integrem a Equipe, será necessária a autorização dos responsáveis dos integrantes menores de idade e a participação de um integrante maior de idade, que será responsável pelo Projeto perante a Aceleradora (“Responsável”).

3.3. Ao menos um integrante, maior de 18 anos, deverá se dedicar integralmente ao Projeto no âmbito do Programa de Aceleração.

3.4. Será necessário constituir empresa de acordo com as leis brasileiras, sobre a qual será baseado o desenvolvimento dos negócios relacionados ao Projeto liderado pela respectiva Equipe.

3.5. A empresa a ser cadastrada não deve estar constituída a mais de 30 meses, uma vez que a Aceleradora busca auxiliar empresas em estágio inicial de desenvolvimento.

#### **4. Etapas do processo de aprovação de Projetos**

4.1. 1ª Etapa - Cadastro. A Equipe deverá efetuar o Cadastro em nosso site [inserir o link para o site] (“Site”) no prazo estabelecido em cada um dos ciclos de aceleração, sendo que tal prazo poderá ser prorrogado, a exclusivo critério da Aceleradora. Os respectivos prazos para candidatura, avaliação pela Aceleradora e início do Programa de Aceleração vão ser divulgados através do Site.

4.2. 2ª Etapa - Avaliação. Levando em consideração os critérios apresentados no item 2.2 e outros que julgar importantes, de acordo com seus interesses, a Aceleradora avaliará as Equipes e Projetos cadastrados no Site. Esta etapa pode incluir a solicitação de informações adicionais e entrevistas solicitadas pela Aceleradora, que serão utilizados no processo de avaliação.

4.3. 3ª Etapa - Seleção. A terceira etapa consiste na seleção de Projetos para participação no Processo de Aceleração, o que dependerá de uma aprovação final mediante cumprimento da etapa abaixo e sinalização positiva do Responsável sobre o aceite em participar do Programa de Aceleração.

4.4. 4ª Etapa - Recebimento de Documentos Adicionais e assinatura dos Termos de Aceleração. A Aceleradora entrará em contrato com o Responsável por cada Projeto selecionado para enviar os Termos de Aceleração e agendar a assinatura deste documento. Se todos os documentos e informações descritos nos Termos de Aceleração forem devidamente apresentados na ocasião da assinatura e estiverem de acordo com os requisitos descritos neste Edital e nos Termos de Aceleração, a Aceleradora e o Responsável vão assinar os Termos de Aceleração. A assinatura dos Termos de Aceleração é condição precedente para participação efetiva no Programa de Aceleração pela respectiva Equipe.

## **5. Cadastro no Site da Aceleradora**

5.1. O seu Projeto somente poderá ser avaliado por nós para participação no Programa de Aceleração após estar cadastrado em nosso Site. Para tanto, você deverá preencher todas as informações, apresentar todos os documentos requeridos por nós e cumprir com as exigências impostas para o cadastro (“Cadastro”), incluindo, sem limitação:

(i) Informar nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço de todos os integrantes da Equipe e indicação do administrador legal e, bem como do integrante que terá dedicação exclusiva ao Projeto no âmbito do Programa de Aceleração.

(ii) Informar a denominação social, nome fantasia, CNPJ, endereço atual da sede, nome dos administradores e informações bancárias da empresa;

(iii) Se houver, enviar apresentações, protótipos, exemplares do produto ou demonstração do serviço relacionados aos Projeto, que serão tratados como informação confidencial por nós, de acordo com a cláusula

5.2. As informações do Cadastro são de sua exclusiva responsabilidade e nós não temos qualquer responsabilidade caso você falhe em manter a segurança e confidencialidade destas informações.

5.3. A Aceleradora se reserva ainda o direito de utilizar todos os meios legais e possíveis para identificar a Equipe e seus integrantes, bem como de solicitar ou buscar de forma independente, a qualquer momento, dados adicionais e documentos que considere necessários, a seu exclusivo critério, com a finalidade de verificar os dados cadastrais informados.

5.4. Você poderá solicitar o cancelamento ou a alteração do Cadastro a qualquer momento, por meio dos contatos indicados na cláusula 10.7.

5.5. A Aceleradora não se obriga a fiscalizar ou controlar a veracidade das informações fornecidas pela Equipe, sendo esta a única responsável, em todas as esferas legais, pela qualidade das informações que prestar à Aceleradora, bem como atualização das informações fornecidas.

5.6. Seus dados serão preservados para uso das autoridades competentes, nos termos da legislação aplicável, caso a Aceleradora seja notificada ou acionada pela violação de direitos de terceiros decorrente do mau uso do Site.

## **6. Confidencialidade e Privacidade de Dados**

6.1. Para fins do presente Edital, a Aceleradora tratará como informações confidenciais e privilegiadas, sem limitação, todas as informações divulgadas pela Equipe sobre ideias e aspectos do desenvolvimento do Projeto, informações sobre eventuais clientes e sobre procedimentos internos adotados pela Equipe. Tais informações deverão ser utilizadas pela Aceleradora apenas internamente para manutenção do Cadastro, avaliação da Equipe e Projeto, e para os fins decorrentes deste Edital.

6.2. Da mesma forma, serão consideradas informações confidenciais e privilegiadas, sem limitação, todas as informações divulgadas pela Aceleradora no âmbito das etapas descritas na cláusula 4 acima ou no âmbito do Programa de Aceleração, sejam informações sobre outras Equipes ou sobre a ACDF, as quais não devem ser divulgadas a terceiros pelas Equipes.

6.3. A Equipe e a Aceleradora acordam mutuamente que não constituirá infração do dever de confidencialidade a mera divulgação, por qualquer meio, do relacionamento existente entre as mesmas em virtude da intenção da Equipe em participar do Programa de Aceleração.

6.4. O dever de sigilo previsto nesta cláusula não se aplicará a qualquer informação confidencial que: (i) tenha caído ou caia em domínio público sem que isso tenha resultado de qualquer ato ou omissão da parte não proprietária da informação confidencial; (ii) tenha sido ou seja comprovadamente desenvolvida independentemente pela parte não proprietária da informação confidencial, sem que tenha sido utilizada qualquer outra informação confidencial da parte proprietária; e (iii) deva ser divulgada por qualquer das partes em conformidade com qualquer lei aplicável ou ordem judicial, administrativa ou governamental, nos limites em que a divulgação seja estritamente necessária para o cumprimento da lei, ordem judicial, administrativa ou governamental.

6.5. A Aceleradora coleta diferentes tipos de informações que a Equipe forneça a nós ao criar ou alterar o Cadastro ou através da troca de informações e documento durante as etapas descritas na cláusula 4, incluindo, mas não se limitando, as informações descritas na cláusula 5 acima.

6.6. Serão consideradas informações pessoais quaisquer dados não-públicos capazes de identificar uma pessoa física ou jurídica e/ou relacionados à vida privada de seu titular (“Informações Pessoais”).

6.7. Podemos ainda coletar informações sobre como você interage com o Site, tais como sua utilização do Site (por exemplo, quais páginas você visitou e tempo de duração do acesso); e, endereço IP e informações sobre o dispositivo que você utiliza para acessar o Site, tais como seu endereço de *Media Access Control* (MAC), tipo de computador (Windows ou Macintosh), resolução de tela, nome e versão do sistema operacional, fabricante e modelo do dispositivo, idioma, tipo e versão do navegador de Internet.

6.8. Nós podemos combinar informações recebidas através do Site com informações que você tenha nos fornecido diretamente por outros meios ou ainda, informações obtidas através de outras fontes, para nos auxiliar a desenvolver o Programa de Aceleração e para outros fins decorrentes destes Termos de Aceleração. Quando nós combinarmos informações não pessoais identificáveis com Informações Pessoais, nós vamos tratar a informação combinada como Informação Pessoal.

6.9. Utilizamos as Informações Pessoais coletadas para manutenção do Cadastro; avaliação da Equipe e Projeto; internamente no âmbito do Programa de Aceleração; envio de informações administrativas ao Responsável; para os fins decorrentes deste Edital; cumprimento a lei e nossas políticas e cooperar com as autoridades ou com partes litigantes em um processo legal ou administrativo, ou de outra forma permitida pela lei; e/ou, identificação e proteção contra ameaças à segurança, destruição de propriedade, incluindo ameaças ao nosso sistema de TI e outros ativos.

6.10. A Aceleradora utiliza medidas técnicas e organizacionais, para ajudar a proteger as Informações Pessoais coletadas por meio do Site. Mantemos proteções físicas, eletrônicas e procedimentais para proteger Informações Pessoais.

6.11. Nós reteremos as Informações Pessoais durante o período que julgarmos necessário para cumprir os propósitos descritos neste Edital, a

menos que um período de retenção mais longo seja requerido ou permitido por lei.

## **7. Propriedade Intelectual**

7.1. A Equipe garante que o Projeto cadastrado é de sua autoria original ou de um ou mais integrantes da Equipe e que não infringe quaisquer direitos de terceiros, incluindo, sem limitação, direito à privacidade, direitos de personalidade, direitos autorais, marcas, patentes ou outros direitos de propriedade intelectual de terceiros e garante que não recebeu nenhuma acusação, reclamação, reivindicação, demanda ou notificação de alegação de qualquer infração ou violação relacionados ao Projeto e se obriga a nos isentar de qualquer responsabilidade, perdas e danos ou obrigação advinda de quaisquer reclamações, demandas, procedimentos administrativos, judiciais, extrajudiciais ou arbitrais provocados por terceiros que se baseiem, direta ou indiretamente, na utilização dos materiais envolvidos no Projeto cadastrado.

7.2. A Equipe autoriza o uso das informações e materiais relacionados ao Projeto pela Aceleradora, mentores e seus parceiros, por qualquer meio, para manutenção do Cadastro, avaliação da Equipe e Projeto e para os fins decorrentes deste Edital. Também poderão ser usadas informações, mediante previa autorização da Equipe, para exposição midiática do Projeto e do Programa de Aceleração.

7.3. A Equipe concorda que o Projeto original poderá ser alterado, ajustado, bem como o modelo de negócio e estrutura da empresa podem ser totalmente remodelados, no decorrer do Programa de Aceleração, e mediante comum acordo da Equipe, Aceleradora e mentores, o que não deverá ser necessariamente documentado por escrito.

7.4. Nada contido neste Edital pretende ou deverá ser interpretado de forma a transmitir quaisquer licenças ou direitos, exceto o direito de uso, quando especificado, sobre patentes, pedidos de patentes, invenções, direitos autorais, segredos de negócio, marcas registradas ou outros direitos de propriedade intelectual da Aceleradora ou da Equipe

## **8. Critérios de Desclassificação**

8.1. Serão desclassificadas as Equipes que (i) enviarem informações falsas durante o Cadastro; (ii) ferirem os princípios do *fair play* ou copiarem

projetos ou ideias de terceiros; (iii) demonstrarem a não concordância com este Edital ou os Termos de Aceleração; e (iv) não sinalizarem o interesse na participação no Programa de Aceleração na 4ª Etapa, descrita na cláusula 4, ou se ausentarem durante as etapas descritas na cláusula 4.

## **9. Taxa de Uso do Espaço**

9.1. A participação no Programa de Aceleração, mediante a assinatura dos Termos de Aceleração, acarretará na obrigação de pagamento de taxa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, para recolhimento em fundo de manutenção do espaço da ACDF utilizado pelas Equipes e também contemplará a taxa de associação á ACDF.

## **10. Condições Gerais**

10.1. O relacionamento entre a Aceleradora e a Equipe não será interpretado como um vínculo empregatício e não constituirá uma sociedade, joint venture ou agenciamento de qualquer tipo de associação entre a Aceleradora e a Equipe ou seus integrantes.

10.2. A Aceleradora se reserva o direito de alterar o presente Edital ou suspender o Programa de Aceleração, a seu exclusivo critério.

10.3. Este Edital deverá prevalecer sobre qualquer outra comunicação ou acordo prévio, oral ou escrito, entre a Aceleradora e a Equipe relacionados ao Programa de Aceleração e as etapas descritas na cláusula 4, exceto expressa previsão em contrário na comunicação ou acordo.

10.4. Caso qualquer cláusula, termo ou disposição deste Edital seja declarada nula, tal nulidade não afetará quaisquer outras cláusulas, termos ou disposições aqui contidas, as quais permanecerão em pleno vigor e efeito.

10.5. Qualquer concessão ou tolerância pelo não cumprimento de qualquer obrigação relacionada a este Edital, será considerada mera liberalidade, não constituindo em novação, precedente invocável, alteração tácita de seus termos, renúncia de direitos e nem direito adquirido da Equipe.

10.6. Caso após a leitura deste Edital ou durante as etapas descritas na cláusula 4, você possua alguma dúvida ou queira entrar em contato com a



Aceleradora por qualquer outro motivo, poderá entrar em contato por meio do contato indicado no presente Edital.

10.7. Para efeitos deste Edital, os seguintes dados de contatos da Aceleradora deverão ser usados:

Programa de Aceleração e Mentoria da ACDF

Email: [aceleradoraacdf@gmail.com](mailto:aceleradoraacdf@gmail.com)

**Telefones: 61 9 9996 0022**

10.8. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Brasília, no Distrito Federal, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital que será regido pelas leis brasileiras, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Qualquer disputa que surja em virtude do presente documento será regulada pela legislação brasileira.

Brasília-DF, 05 de Abril de 2018

Marcos Dias de Paula

Coordenador do Programa de Aceleração e Mentoria da ACDF

Leonardo Vinhal

Vice-Presidente da ACDF